



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Compra de itens indicados, para unidade assistencial, beneficiária da emenda federal. O mesmo deverá ser realizado através de processo licitatório, por pregão eletrônico. Os itens contemplam instrumentos musicais, eletrônicos e materiais de informática. Segue lista com descrição dos itens, quantitativos necessários, orçamentos e pesquisas realizadas para formalização do pedido do processo.

**LOTE 01:**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
1	Caixa Acústica	Caixa De Som Bluetooth 250w 220V, som amplificada Connect Party Plus CM-250 portátil, alto-falante de 8", função TWS que permite conectar duas CM-250 sem uso de fios e Bluetooth.	1	<b>R\$ 561,84</b>
2	Rádio	Rádio Portátil com Bluetooth; potência de saída 4,2 W RMS; Resposta de freqüência: 110Hz – 20 KHZ; Tempo de carga 2,5 (5V / 1 A)	1	<b>R\$ 182,96</b>
3	Refletor	Refletor Led 100w Bivolt Branco Frio, Potência 100 w, peso 0,47 kg, voltagem 127v / 240v, 6500 k branco frio.	1	<b>R\$ 57,88</b>
4	Videogame	Console game retro com dois joysticks e jogos inclusos; CPUCortex A7 Dual-core; Memória DDR 256MB, 128MB memória Flash, Versão com mais de 10.000 jogos instalados; Saída HDMI; Controles sem fio (Pilha AAA); Receptor dongle 2.4Ghz; <b>9 s Inclusos:</b> MAME, Nintendo 8 bits, Super Nintendo 16 bits, Game Boy, Game Boy Color, Game Boy Advance, Mega Drive 16 bits, PlayStation 32 bits, Atari	1	<b>R\$ 204,93</b>
5	Abajur	Abajur/Luminária de Mesa Base Articulável para Escritório, material de estrutura de metal, material de tela de alumínio, altura 69 cm, bivolt com base.	1	<b>R\$ 67,44</b>
6	Câmera Fotográfica	Câmera Digital HD 16mp, Câmera Digital HD 16mp, contendo: 1 tela, zoom digital de 16x, sensor óptico VGA, resolução de imagem da câmara 1090 Mpx	1	<b>R\$ 526,75</b>
7	Relógio de Parede	Relógio de Parede Simples , Mínimo 26cm, material plástico injetado, tipo analógico, Alimentação AA,	1	<b>R\$ 24,79</b>
8	Smartphone	Smartphone tela mínima de 6.5" , mínimo 64gb, 4gb, bateria de no mínimo 5000 mAh, Entradas cartão SIM, wi-fi, Bluetooth 5.0, Sistema operacional Android 14.	1	<b>R\$ 678,37</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

**LOTE 2:**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
1	Notebook	Notebook 4gb 128gb 14" Windows 11	1	<b>R\$ 3.079,89</b>
2	Impressora	Impressora Simples Laser com Toner Monocromático Preto, - Voltagem:110-120V; Dimensões mínimas do Equipamento: 38,5 x 34 x 25,5 cm; Velocidade do Processador: 200 MHz; Modo Toner Save - Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W; Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m <sup>2</sup> ; Certificação Energy Star.	1	<b>R\$ 1.541,08</b>
3	Nobreak	Nobreak Mini 600VA Bivolt, voltagem de saída 110 v; voltagem de entrada 110v / 220v, bivolt, peso de 5,75 kg	1	<b>R\$ 532,82</b>
4	Computador CPU	Computador PC CPU Core I3, 4GB DDR3 Hd 500Gb, Processador: intel core i3-2100 3.10ghz (2 <sup>a</sup> geração) - 2 núcleos, Memória: 4gb, Disco rígido: 500gb, Adaptador usb wi-fi, Fonte 200w, Placa mãe socket 1155, Placa de vídeo onboardintelgraphics Sistema operacional: windows 10, Voltagem: 110/220v (bivolt)	1	<b>R\$ 689,33</b>
5	Estabilizador	Estabilizador Bivolt 300VA, voltagem de saída 115 v, voltagem de entrada 115v / 220v, voltagem bivolt, mínimo 4 tomadas, faixa de voltagem 115v – 127v, peso mínimo 1600g	1	<b>R\$ 127,22</b>
6	HD Externo	HD externo USB 500GB, interface Usb 3.0, fator de forma: mínima 1,8 pulgadas, tecnologia de armazenamento HDD.	1	<b>R\$ 151,58</b>
7	Home Theater	Home Theater Bluetooth HDMI Para Tv, Entrada: 100 ~ 240 Vac Saída: 18 Vdc / 1,3 <sup>a</sup> , Frequência de resposta: 90 Hz ~ 15 KHz Impedância: 4 Ohms, Dimensões : 90 x 8,3 x 6,5 mm ( C x L x A ) Potencia mínima 60w, Bibolt, conexões Bluetooth / HDMI / AUX / USB, Entrada USB, Entrada AUX, Leitor de Pendrive, Som HI FI Estéreo de Alta Qualidade, Possui 4 Alto Falantes de 2" Permite fixação em paredes	1	<b>R\$ 561,76</b>
8	Tela de Projeção	Tela Com Cordinha 70 Polegadas P/ Projetor 1,40m X 1,10m, FORMATO DE TELA 4:3, TAMANHO DIAGONAL 70"	1	<b>R\$ 180,83</b>
9	Repetidor de sinal	Repetidor De Sinal Wi-fi Wireless 300 Mbps de	1	<b>R\$ 142,93</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

	wi-fi de alta potência	potência, voltagem 100v / 240v, sem fio, altura x largura x profundidade, 67mm x 110 mm x 66mm		
<b>10</b>	Projetor Multimídia	Projetor Multimidia Portátil 1800 HD, hdmi, USB, formato de vídeo HDTV compatíveis, tamanho de imagem 328 – 120 *, brilho de imagem mínimo 2600 Im.	<b>1</b>	<b>R\$ 1.288,46</b>
<b>11</b>	Tablet	Tablet com capacidades mínimas de 32gb, tela mínima de 8", mín 32gb , 2gb de Memória Ram, resolução de tela mín de 1280 px x 800 px, com leitor micro SD, processador mínimo Quad-core de 1.6 GHz.	<b>1</b>	<b>R\$ 581,10</b>

**LOTE 3:**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
<b>1</b>	Ventilador	Ventilador De Mesa 30cm, 3 Velocidades, 6 pás, potência mínima 60w, 220 v.	<b>1</b>	<b>R\$ 122,49</b>
<b>2</b>	Aquecedor de Ambiente	Aquecedor de ar com termoventilação 220V, potência 2000w, mínimo 2 níveis de potência, com proteção contra picos de energia, comprimento mínimo 12 cm.	<b>1</b>	<b>R\$ 184,27</b>
<b>3</b>	Depurador/Purificador de Ar	Depurador de Ar, medida mínima 60x8,5x48 cm, 220v, mínimo 3 ajustes de velocidade, potência mínima 165 w, peso mínimo 4,6 kg	<b>1</b>	<b>R\$ 370,00</b>
<b>4</b>	Aspirador de Pó	Aspirador de Pó Vertical 2 em 1 1300W 220V, capacidade de 1 LT, filtro removível.	<b>1</b>	<b>R\$ 346,80</b>

**LOTE 4:**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
<b>1</b>	Armário	Armário para Escritório Baixo, mínimo 72x80x40cm, peso 10 kg, 2 portas, material em MDP 12mm. ( altura 72 cm, largura 80 cm, profundidade 40 cm)	<b>1</b>	<b>R\$ 404,57</b>
<b>2</b>	Arquivo	Arquivo De Aço Pasta Suspensa 2 Gavetas, 70x46x49 (Comprimento X Largura x Profundidade), em aço, peso Max suportado 10 kg, duas gavetas c/ fechaduras e suporte para etiquetas	<b>1</b>	<b>R\$ 560,93</b>
<b>3</b>	Quadros Utilitários	Quadro Branco 90x60, formato para parede, material de madeira, armação em alumínio, espessura 2 cm, peso 1 kg	<b>1</b>	<b>R\$ 74,39</b>
<b>4</b>	Porta Chapéu	Porta Chapéu, com suporte de Parede com Ganchos para Chapéu, 12 ganhos, metal, 60 CM de comprimento.	<b>1</b>	<b>R\$ 75,66</b>
<b>5</b>	Espelho de Parede	Espelho de Parede Retangular com Moldura, MÍNIMA 20x15, moldura de madeira laqueada, largura da borda 20 mm, espessura da borda 10mm.	<b>1</b>	<b>R\$ 43,19</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

<b>6</b>	Estante	Estante de Aço 3 prateleiras 92 cm x 100 cm x 30 cm ( comprimento x altura x profundidade), espessura 3 cm, peso Max suportado 90 kg	<b>1</b>	<b>R\$ 158,87</b>
<b>7</b>	Flipcharter	Flip Chart Cavalete em Madeira, largura 60 cm, altura máxima 190 cm, peso mínimo suportado 2,5 kg	<b>1</b>	<b>R\$ 171,44</b>

**LOTE 5:**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
<b>1</b>	Piscina de Bolinha	Piscina de Bolinhas 1,00m x 1,00m x 1,00 acompanha 500 bolinhas, dimensão da caixa 1,00 x 0,40 x 0,30. Peso de 23 kg de caixa, peso Max suportado 100kg, sistema de montagem por encaixe, acessórios com proteção UV, estrutura galvanizada, revestimento de isotubo blindado.	<b>1</b>	<b>R\$ 574,84</b>

**LOTE 6:**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA
<b>1</b>	Atabaque	Atabaque Barrica madeira afinação tarraxa, material de pele animal,material de estrutura de madeira, diâmetro 27 cm, altura 45 cm, aro em aço, 4 afinações.	<b>1</b>	<b>R\$ 355,83</b>
<b>2</b>	Berimbau	Berimbau profissional de Biriba 160 Cm de altura, verga de madeira biritá, cabaça média.	<b>1</b>	<b>R\$ 166,54</b>
<b>3</b>	Caixa de Fanfarra	Caixa repique 15x14 inox 6 afinações, material em aço carbono, chapa escovada, pele poliéster, aro em aço carbono.	<b>1</b>	<b>R\$ 224,79</b>
<b>4</b>	Cajón	Cajon Acústico inclinado em 15 graus, medidas mínimas (A,L,C) 50x32x36 cm, peso aproximado, 4.200 kg, MDF 9mm, material do tampo cerejeira, com esteira 12 fios aços regulável, madeira tratada contra cupim	<b>1</b>	<b>R\$ 234,89</b>
<b>5</b>	Agogô	Instrumento de Percussão Agogô Duplo c/ baqueta, material de ferro, profissional, medida 30 cm x 9 cm.	<b>1</b>	<b>R\$ 158,13</b>
<b>6</b>	Reco-Reco	Reco Reco de Alumínio, 3 Molas c/ vareta, comprimento 30 cm, Mínimo 3 cm de diâmetro.	<b>1</b>	<b>R\$ 114,70</b>
<b>7</b>	Teclado Musical	Teclado Musical Eletrônico Portátil 61 Teclas, mínimo 100 ritmos, eletrônico, tamanho 5 / 8, 2 auto falantes, bivolt, <b>TAMANHO MÍNIMO: largura de 20 cm, comprimento, 86 cm, altura 6 cm.</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 343,21</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

<b>8</b>	Xilofone	Xilofone em Metal de 15 Escalas, medidas mínimas 52 cm x 20 cm x 10 cm, 1 kg peso, c/ duas 2 marretas em metal	<b>1</b>	<b>R\$ 237,44</b>
<b>9</b>	Afoxé	Afoxé Profissional, dimensões 24 x13 x 13cm, modelo tipo AF MD, PHX 85 A	<b>1</b>	<b>R\$ 79,30</b>
<b>10</b>	Bongô	Bongo 6"/7" Para Percussão em Madeira, dimensões 37x19x16cm, 2,1 kg, madeira de Acer, material: Maple, c/ ferragens.	<b>1</b>	<b>R\$ 412,87</b>
<b>11</b>	Castanholas Conjunto	1 par de castanholas em madeira, modelo espanhola, medida mínima de L: 6cm x A:8,5 cm , cordão duplo c/ mÍn. 20 cm de comprimento, peso aproximado de 164g (par).	<b>1</b>	<b>R\$ 85,54</b>
<b>12</b>	Pandeiro	Pandeiro 10" Platinelas de aço inox, diâmetro 10, afinações, dupla ferragem inox.	<b>1</b>	<b>R\$ 266,34</b>
<b>13</b>	Triângulo	Triângulo musical, medida mínima Altura 23,5cm X 30cm comprimento, peso aproximado 300g, com baqueta de peso aprox 100g, material e baqueta em aço,	<b>1</b>	<b>R\$ 63,12</b>
<b>14</b>	Caxixi	Caxixi em Vime Trançado triplo Grande, tipo chocalho, material de palha, cumprimento total mínima 29,5 cm, largura mínima 7,5 cm cada caxixi, altura mínima 7 cm, cor natural.	<b>1</b>	<b>R\$ 107,38</b>
<b>15</b>	Violão	Violão Tradicional Encordoamento em Nylon 6 cordas, Comprimento de escala 650mm, material do braço mogno, mínimo 19 trastes, tamanho do corpo 39,4" ,	<b>1</b>	<b>R\$ 366,33</b>
<b>16</b>	Cavaquinho	Cavaco Acústico Simples, material do corpo Mogno, material do tampo Marupá, material do braço Pinho, cordas em aço, altura mínima 6,2 cm, comprimento 59 cm, largura 23 cm, peso médio de 1 kg.	<b>1</b>	<b>R\$ 283,03</b>
<b>17</b>	Chocalho	Chocalho de Percussão tipo Ganzá, material da cabeça e punho em madeira, comprimento mínimo 40 cm, platinelas mínimo 48 unid. Sendo no mínimo 12 em cada fileira, pratinelas e chapa de metal fixada em aço.	<b>1</b>	<b>R\$ 173,50</b>

**Lote 7**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
<b>1</b>	Cortina/Persiana	Cortina persiana horizontal PVC 140X130, Blecaute, tipo painel, material em PVC.	<b>1</b>	<b>R\$ 180,48</b>
<b>2</b>	Tapete Emborrachado	Tapete EVA Peça Tatame 50cm X 50cm, Espessura 2cm, modelo EVA com encaixe, anti-derrapante, atóxico, lavável, isolamento acústico.	<b>50</b>	<b>R\$ 8,83</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

**Lote 8**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA
1	Coleção de livros	Livro com dinâmicas para adolescentes. Autora Elis Palma Priotto, publicação 2013, capa mole, 312 páginas, dimensões 137mm largura x 210 mm altura, em Português.	3	R\$ 73,23
2	Coleção de livros	Livros dinâmica para grupos e integração. De wendell Ney, publicação 2016, capa mole, 96 páginas, dimensões 137 mm largura x 210 mm altura, em Português.	6	R\$ 25,18

**JUSTIFICATIVA**

A secretaria da Saúde e Assistência Social, buscando a melhor opção ao município, entende como oportunidade de proporcionar a oportunidade para o fortalecimento das ações da unidade, promovendo a integração social, a formação cidadã e o acesso a novas formas de expressão cultural, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Para a eventual contratação, será utilizada a modalidade pregão eletrônico.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto é imediato, sendo que a empresa vencedora terá que ter a disponibilidade para a entrega do objeto no período de 30 dias após a assinatura do contrato

**PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, sendo o mesmo período mínimo de garantia dos objetos.

**DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

Indicação do número do CONTRATO;

Indicação do objeto do CONTRATO;

Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

#### **06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Atividade 1142 Estruturação CRAS/SUAS (Custeio e Investimento)**

(8062) 3.4.4.90.52.00.00.00.00

*(1) Equipamentos e material permanente*

### **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Assistência Social Ana Regina Chaves. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:I
- advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar e contratar;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Pareci Novo

### “Capital das Flores, Mudas e Frutas”

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

- suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e Frutas”**

de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusivo direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Pareci Novo, 18 de setembro de 2024

---

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

**MUNICÍPIO DE PARECI NOVO**